ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **05/2023** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **20/2023**

Às **08:00** do dia **25/09/2023**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Dispensa Eletrônica, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 19/09/2023

Final da Proposta/Início da Sessão: 25/09/2023 às 08:00

Esclarecimentos e Impugnações		
Solicitação	Resposta	
Nome: FERNANDA GENUNCIO DE PAULA	Nome: Victória Maria Ribeiro Carvalho	

Esclarecimento:

A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar -São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico "documentosgoverno@brasilseg.com.br", vem, respeitosamente, por seu representante, apresentar IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório em epígrafe. Da análise, constata-se que o processo contém exigências que não se adequam ao mercado segurador, bem como comprometem o caráter competitivo da licitação, quais sejam: (i) Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Isso porque, tais exigências não são regularmente praticadas pelo mercado segurador, restringindo a competição. Daí porque, com todo respeito, merece reforma. IMPOSSIBILIDADE DE SEGURADORAS SE ENOUADRAREM COMO ME OU EPP Necessário esclarecer que o ramo segurador é composto exclusivamente por Sociedades Anônimas ou Cooperativas - jamais ME ou EPP. É nesse sentido, que dispõe o Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros, ao qual todas as operações de seguros privados realizados no país estão subordinadas: "Art. 24 - Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas. " Além disso, o art. 3º, §4º, VIII, da Lei Complementar nº 123/2006 veda o tratamento diferenciado às empresas que exerçam atividades de seguros privados (Lei da ME e da EPP): "Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (...). §4º - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:(...) VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica. de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; " (g.n.) Como se vê, as companhias seguradoras estão impedidas de atender essa condição imposta pelo edital. Por isso, com todo o respeito, merece essa restrição ser eliminada. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO As exigências impugnadas são atípicas, sendo capazes de restringir consideravelmente o universo de licitantes, impondo prejuízo ao erário, em detrimento dos princípios legais que regem os processos licitatórios. Por isso, afrontam os princípios legais das licitações, em especial o da vantajosidade e economicidade, que impõe a congregação do maior número possível de concorrentes em prol da competitividade, a fim de obter a melhor proposta. Assim, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho: "A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc.). " Nessa linha, a jurisprudência: "Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e servicos mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsentâneos com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)" (TJ/RS, in RDP 14/240) Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes contraria os princípios que regem os atos da Administração Pública, especialmente quando, como na hipótese desta impugnação, impede a participação dos interessados no certame. DO PEDIDO Por todo o exposto, se faz presente para solicitar o recebimento, análise e provimento desta peça para: (i) Retirada da exclusividade para ME/EPP na participação, ampliando o rol de licitantes.

Resposta:

Decisão - Resposta a Impugnação <u>Decisão - Impugnação</u> ao edital.pdf

Lote 1 CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS.

Fornecedor: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	CNPJ/CPF 28.196.889/0001-43
Data/hora de envio 22/09/2023 15:19:35	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para os estagiários do Poder Legislativo de Sete Lagoas. (Conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência).

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para os estagiários do Poder Legislativo de Sete Lagoas. (Conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência).		20	UN	27,90
Marca:	Fabricante:	Mo	delo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS 28.196.889/0001-43	27,90	25/09/2023 14:06:25

Chat			
Apelido	Mensagem		Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia, Senhor Licitante.	n dia, Senhor Licitante.	
Agente de Contratação	Meu nome é Victória Maria Ribeiro Carvalho e sou a responsável certame. Seja bem-vindo e que tenhamos uma boa disputa.	por conduzir este	25/09/2023 08:25:18
Agente de Contratação	Publicidade: Iniciando os trabalhos esta responsável verificou que de contratação direta, convocando as empresas do ramo pertiner licitado, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 2.19/09/2023, no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.539, de 1 na íntegra, foi inserido no site oficial desta Casa Legislativa – www.camarasete.mg.gov.br –, na Plataforma Licitar Digital e no Contratações Públicas - PNPC. A cópia integral do instrumento ca afixada no quadro geral de avisos que se encontra no hal de entra Legislativa. Assim foi cumprido o disposto no artigo 54, §1° da Le 14.133 de 2021.	convocando as empresas do ramo pertinente ao objeto no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 2.058, de Oficial do Município, Edição nº 2.539, de 19/09/2023. O edital, o no site oficial desta Casa Legislativa – gov.br –, na Plataforma Licitar Digital e no Portal Nacional de - PNPC. A cópia integral do instrumento convocatório foi al de avisos que se encontra no hal de entrada desta Casa	
Agente de Contratação	Não houve pedido de esclarecimento para esta Dispensa Eletrôni ao aviso de contratação direta foi recebida, conhecida e julgada i devida publicidade no site Institucional deste Poder Legislativo e Plataforma Licitar Digital.	ño direta foi recebida, conhecida e julgada improcedente, com a site Institucional deste Poder Legislativo e anexada a	
Agente de Contratação	Senhor licitante, boa tarde. Estamos nos 5 (cinco) minutos restantes da presente sessão. Oferte seu melhor lance.		25/09/2023 13:55:01
Agente de Contratação	Senhor licitante, etapa de lances encerrada.	· licitante, etapa de lances encerrada.	
Agente de Contratação			25/09/2023 14:03:19
Fornecedor 1	Boa tarde! Podemos fechar no unitário de 28,00		25/09/2023 14:03:40
Agente de Contratação	Sannor ligitanta nodemos techar em R\$ / / UII/		25/09/2023 14:04:21
Fornecedor 1	sim		25/09/2023 14:05:02
Fornecedor 1	Fornecedor 1 preciso lançar no sistema?		25/09/2023 14:05:16
Agente de Contratação	Sannar licitanta nar tattar incira a tralar na campa am abarta, pacca cala da dichilta		25/09/2023 14:05:45
Agente de Contratação	ente de htratação Senhor licitante, agradeço.		25/09/2023 14:06:01
Fornecedor 1 lance enviado		25/09/2023 14:06:31	
Agente de Contratação			25/09/2023 14:06:50
	fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada ltomaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2023 14:06:54	
icitar Digital ·· C	âmara Municipal de Sete Lagoas - Unidade Única		Página 3 de

Agente de Contratação	Senhor licitante, a fase de lances está encerrada. A melhor proposta ofertada foi do Fornecedor 01. Passarei agora a analisar os documentos necessários à fase de habilitação. Aguarde na sala de disputa por favor.	25/09/2023 14:07:56
Sistema	O fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	25/09/2023 15:18:50
Agente de Contratação	Senhor Licitante, confrontando os documentos apresentados pela licitante proponente "BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS" com o que foi exigido no edital para esta fase, delibero no sentido de promover a sua habilitação. Assim, declaro a licitante "BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS", vencedora do Lote 01 por ter apresentado a melhor oferta e atendido todas as condições constantes no edital.	25/09/2023 15:19:03
Sistema	O fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1. .	25/09/2023 15:19:27
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 10 minuto(s) - (<i>Prazo final: 25/09/2023 15:29:50</i>).	25/09/2023 15:19:50
Agente de Contratação	Senhor Licitante, não havendo manifestação de interesse recursal, darei prosseguimento na próxima etapa deste Processo Licitatório 20/2023.	25/09/2023 15:36:22
Agente de Contratação	Considerando que os trabalhos desta sessão estão concluídos, com o ato de declarar a licitante BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS vencedora, concedo vista à controladoria e ato contínuo à assessoria jurídica para que faça a análise final e emita o necessário parecer jurídico referente à fase externa. Assim, declaro encerrada a presente sessão pública, noticiando às licitantes que acompanhem no chat os próximos andamentos processuais.	25/09/2023 15:40:56
Agente de Contratação	Agradeço a participação e tenha uma boa tarde.	25/09/2023 15:41:07

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	28.196.889/0001-43	27,90

Avisos do processo			
Data / Hora	Descrição		
18/10/2023 09:54:16	RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto destes autos à licitante proponente BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, por ter apresentado a melhor proposta comercial a esta Casa Legislativa e HOMOLOGAR o processo licitatório em comento, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021 acolhendo o julgamento final promovido pela servidora responsável pela condução do certame; II - DETERMINAR a expedição do instrumento competente para a contratação e ato contínuo seja encaminhado à licitante vencedora do presente certame a fim de iniciar a execução do serviço licitado, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade; III - DETERMINAR a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.		

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Tatas	Adjudicação		Homologação	
Lotes	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA	18/10/2023 09:52:32	CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA	18/10/2023 09:54:16

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 18 de Outubro de 2023, 1 de 1 lote(s).

Victó	ória Maria Ribei	ro Carvalho	o – Agente de C	ontratação
	Jaqueline He	elena Alves	- Equipe de Ap	oio
	5 1			
_	Maria Elisa Alv	es de Olive	ira - Equipe de	Apoio